

## **Edital 01/2019**

**PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS COORDENADORES E VICE-COORDENADORES DOS CURSOS TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS, TÉCNICO EM VENDAS E BACHARELADO EM DIREITO, OFERTADOS PELO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS GERENCIAIS (DACG) DO IF SUDESTE MG – CAMPUS RIO POMBA**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria Nº 607 de 11 de setembro de 2019, em ato do Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG – Campus Rio Pomba, torna público que se encontram abertas, entre os dias 01 e 03 de outubro de 2019, as inscrições para a candidatura aos cargos de coordenadores e vice-coordenadores dos cursos Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Vendas e bacharelado em Direito, e convida os docentes efetivos que ministram e ministraram disciplina(s) nestes cursos nos últimos dois anos, e os discentes regularmente matriculados nos referidos cursos, para votarem, conforme preveem o Regulamento para Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso Técnico e Curso de Graduação do Campus Rio Pomba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Campus Rio Pomba (RAT) e o Regulamento Acadêmico de Graduação do Campus Rio Pomba (RAG).

### **2. DO OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo eleitoral para a escolha dos coordenadores e vice-coordenadores dos cursos Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Vendas e Bacharelado em Direito, ofertados pelo DACG do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba.

### **3. DA COMISSÃO ELEITORAL**

3.1. A Comissão Eleitoral foi designada pelo Diretor Geral do Campus Rio Pomba, constituída por meio de Portaria, após consulta feita pela chefia de departamento aos servidores lotados no Departamento Acadêmico de Ciências Gerenciais e a subsequente manifestação espontânea dos três servidores que não tinham interesse em se candidatar e por dois representantes discentes regularmente matriculados de cada curso objeto da eleição, estes escolhidos entre seus pares.

3.2. Compete à Comissão Eleitoral:

3.2.1. coordenar, implementar, supervisionar e divulgar todo o processo eleitoral;

3.2.2. acompanhar e fiscalizar o processo de votação e a totalização dos votos;

3.2.3. estabelecer a quantidade e a localização das mesas receptoras;

3.2.4. indicar os componentes das mesas receptoras e apuradoras;

3.2.5. encaminhar o resultado da votação à Direção Geral.

#### 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 O interessado em participar da candidatura deverá inscrever-se candidatando-se a coordenador do curso de interesse, por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição que consta neste Edital.

4.2 O formulário eletrônico, cujo *link* encontra-se no Anexo I - Cronograma, estará disponível para preenchimento entre os dias 01 e 03 de outubro de 2019, das 08h às 20h.

4.3 A divulgação provisória dos candidatos inscritos dar-se-á no dia 04 de outubro de 2019 no sítio eletrônico do Campus Rio Pomba (<https://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba>).

#### 5. DOS CANDIDATOS

5.1. São elegíveis ao cargo de coordenador e vice-coordenador os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

5.1.1. ser docente efetivo, em regime de dedicação exclusiva e encontrar-se em efetivo exercício.

5.1.2. lecionar disciplina no curso para o qual se candidata ao cargo de coordenador ou vice-coordenador.

5.1.3. possuir formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso para o qual se candidata.

#### 6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 O candidato poderá realizar a divulgação de sua candidatura, por meio de campanha eleitoral, entre os dias 11 e 15 de outubro de 2019.

6.2 É vedado aos ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, função gratificada ou participantes de órgãos de deliberação coletiva, no uso de sua função, beneficiar qualquer candidato.

6.3 Durante a campanha eleitoral é vedado, sob qualquer pretexto e sob pena de cancelamento da inscrição da candidatura, ficando ressalvadas as promoções de iniciativa da Comissão Eleitoral e garantida a igualdade de oportunidade a todos os candidatos:

I – a afixação de cartazes e distribuição de textos contendo expressões, alusões, desenhos ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade;

II – a perturbação dos trabalhos didáticos, científicos e administrativos no Campus;

III – o comprometimento da estética e limpeza dos prédios, especialmente pichações;

IV – a utilização, direta ou indireta, de recursos financeiros, materiais ou patrimoniais do IF Sudeste MG, para a cobertura da campanha eleitoral;

V – a incitação de qualquer movimento que perturbe o desenvolvimento das atividades da Instituição, inclusive utilização dos momentos destinados à aprendizagem para campanhas eleitorais de forma não planejada e não autorizada pelo professor;

VI – a participação de pessoas externas à comunidade escolar na campanha eleitoral, nas dependências do Campus.

6.4 As denúncias, devidamente fundamentadas, referentes a abusos perpetrados durante a campanha, serão apuradas pela Comissão Eleitoral.

6.5 Verificada a procedência da denúncia, a Comissão Eleitoral poderá decidir pelo cancelamento da inscrição do candidato responsável pela infração, tomando, se for o caso, outras medidas cabíveis.

6.6 Da decisão da Comissão Eleitoral de cancelamento da inscrição de candidato, na hipótese contemplada no item anterior, caberá recurso, interposto em 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da comunicação, a esta Comissão, que, em reunião extraordinária, convocada pelo seu presidente, apreciará a questão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## 7. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

7.1 A votação será realizada das 09h às 11h, das 13h30 às 17h e das 20h às 20h30 do dia 16 de outubro de 2019, na sala de reuniões do prédio do DACG do Campus Rio Pomba.

7.2 Estarão aptos a votar na eleição dos coordenadores e vice-coordenadores dos cursos Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Vendas e Bacharelado em Direito os docentes efetivos do Campus Rio Pomba que ministram e ministraram disciplinas nos respectivos cursos nos últimos dois (02) anos e os discentes regularmente matriculados nos referidos cursos.

7.3 O voto para coordenador de curso será facultativo, direto, secreto e único, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

7.4 No ato da votação, todos os eleitores deverão apresentar um documento oficial de identificação que contenha foto e assinatura.

7.5 O eleitor apto a votar escolherá na cédula, dentro da sua conveniência, o nome do coordenador de curso.

7.6 As cédulas deverão estar rubricadas por pelo menos dois (02) componentes que integram a Comissão Eleitoral.

7.7 A sequência dos candidatos, na cédula, será por ordem alfabética.

7.8 Encerrada a votação será dado início à apuração dos votos.

## 8. DA APURAÇÃO

8.1 Os votos serão contabilizados tendo em vista o peso de 25% para os votos dos discentes e 75% para os votos dos docentes.

8.2 A apuração das urnas realizar-se-á logo a seguir o término da votação, na sala de reuniões do prédio do DACG do Campus Rio Pomba, a portas abertas.

8.3 Os votos "EM BRANCO" e "NULO" não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculo do número total de votantes.

8.4 Serão considerados NULOS os votos assinalados em cédulas que:

8.4.1 não corresponderem às oficiais;

8.4.2 não estiverem devidamente autenticadas (rubricadas);

8.4.3 contiverem expressões, frases ou sinais alheios à votação;

8.4.4 o votante tenha assinalado mais de um candidato.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1 Concluída a contagem dos votos dos candidatos, a Comissão Eleitoral fará a classificação dos mesmos em ordem decrescente de votação.

9.2 O candidato que obtiver maior número de votos válidos será considerado eleito coordenador, enquanto o segundo mais bem votado será considerado eleito vice-coordenador do curso.

9.3 Na hipótese de eventual empate numérico nos quantitativos de votos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

I - Candidato com maior tempo de exercício no Campus Rio Pomba;

II - Candidato mais antigo em exercício no Serviço Público Federal;

III - Candidato mais idoso.

9.4 A Comissão Eleitoral, de posse de todo o material resultante do pleito, providenciará a divulgação do resultado provisório no dia 17 de outubro de 2019 no sítio eletrônico do Campus Rio Pomba.

9.5 A Comissão Eleitoral, após a análise dos recursos, providenciará a divulgação do resultado final no dia 22 de outubro de 2019 no sítio eletrônico do Campus Rio Pomba.

## 10. DOS RECURSOS E DA POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS

10.1 Os recursos deverão ser impetrados no prazo máximo de 01 (um) dia a contar da divulgação dos resultados de cada fase do processo e serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que emitirá parecer conclusivo.

10.2 O recurso deverá ser feito via preenchimento de formulário eletrônico próprio, cujo *link* encontra-se no Anexo I - Cronograma, dentro do prazo estipulado no item anterior.

10.3 A posse dos coordenadores e vice-coordenadores eleitos ocorrerá na data a ser definida pela Direção Geral do Campus Rio Pomba, após a conclusão do processo eleitoral e subsequente emissão de Portaria.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.

11.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 30 de setembro de 2019.

João Eudes da Silva  
Presidente Comissão Eleitoral

Carla Patrícia Garcia  
Chefe do DACG

## ANEXO I – CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	30/09/2019
Impugnação do Edital via formulário eletrônico, disponível no endereço <a href="https://forms.gle/7xdPydB1Q8LB8eY16">https://forms.gle/7xdPydB1Q8LB8eY16</a>	01/10/2019 de 8h às 20h
Inscrição dos candidatos via formulário eletrônico, disponível no endereço <a href="https://forms.gle/sHxAEGtQC7qiYv6r5">https://forms.gle/sHxAEGtQC7qiYv6r5</a>	01/10/2019 a 03/10/2019, de 8h às 20h
Divulgação provisória dos inscritos sítio eletrônico do Campus Rio Pomba	04/10/2019
Protocolo de recursos das inscrições via formulário eletrônico, disponível no endereço <a href="https://forms.gle/kufHPeUaksJXCskE7">https://forms.gle/kufHPeUaksJXCskE7</a>	07/10/2019 de 8h às 20h
Análises dos recursos das inscrições	08/10/2019
Divulgação final dos inscritos no sítio eletrônico do Campus Rio Pomba	09/10/2019
Período de campanha eleitoral	11/10/2019 a 15/10/2019
Eleições Local: sala de reuniões do DACG	16/10/2019 de 09h às 11h, de 13h30 às 17h e de 20h às 20h30
Apuração dos resultados	16/10/2019, logo após o término da eleição
Divulgação do resultado provisório no sítio eletrônico do Campus Rio Pomba	17/10/2019
Protocolo de recursos dos resultados via formulário eletrônico, disponível no endereço <a href="https://forms.gle/xk32ZWuuNNHqggRNA">https://forms.gle/xk32ZWuuNNHqggRNA</a>	18/10/2019 de 8h às 20h
Análises dos recursos dos resultados	21/10/2019
Publicação dos resultados finais no sítio eletrônico do Campus Rio Pomba	22/10/2019